



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE CAMAQUA

ER DE CAMAQUA



18/412.237-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Via Única
05 NOV. 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800244876

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 091 | - | - | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

DOM FELICIANO
Local

Nome: **DARLISSON DUMMER THUROW**
Telefone de Contato: (51) 9955-16365

Assinatura: *Darlisson*

26 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

DBE OK

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO *05, 11, 2018*

Danielli

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

05, 11, 2018

Data

Danielli Gianfrini
Nº 75906
Analista Esc. Reg. da Junta Comercial
Camaqua - RS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

DARLISSON DUMMER THUROW, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 037.182.410-99, documento de identidade 7120410183, SSP, RS, com domicílio / residência a DISTRITO PICADA GRANDE, número SN, bairro / distrito DISTRITO PICADA GRANDE, município DOM FELICIANO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.190-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na DISTRITO PICADA GRANDE, número SN, bairro / distrito DISTRITO PICADA GRANDE, município DOM FELICIANO - RS, CEP 96.190-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201800244876



RS70524755

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600395168 em 05/11/2018 da Empresa DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, Nire 43600395168 e protocolo 184122376 - 05/11/2018. Autenticação: EDDFCE9967F259E1F0F71B819A63A576DE565D3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/412.237-6 e o código de segurança RQR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

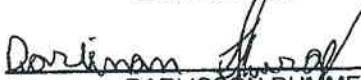
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de DOM FELICIANO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Dom Feliciano, 25 de Outubro de 2018.


DARLISSON DUMMER THUROW
Titular/Administrador



| | | |
|--|--|---|
|  | TABELIONATO DE NOTAS DE CAMAQUÃ RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 722/202 - CEP 96180-000 - FONE/FAX: (51) 3671-2194 TABELIÃO: NEY PAULO SILVEIRA DE AZAMBUJA |  |
| Reconheço verdadeira a firma de Darlison Dummer Thurow, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, do que dou fé. 0075.01.180009276283. | | |
| EM TESTEMUNHO DA VERDADE | | |
| Camaquã, RS, segunda-feira, 29 de outubro de 2018. | | |
| Emol: R\$ 6,80. Selo Digital: R\$ 1,40 - 17:40:00 - 32468 | | |


Thiago Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

